



## PORTARIA Nº 040 - REITOR/2006

### **"ESTABELECE PROVIMENTO DE PESSOAL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO "ENY FARIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- a **Resolução nº 008 - CONSU/2006, de 16 de maio de 2006**, que "Institui o Centro de Referência em Assistência à Saúde do Idoso "ENY FARIA";
- o estabelecido no item 1.2 do **Termo de Doação** celebrado entre a **ALFASTAR PARTICIPAÇÕES LTDA.** (Doadora), a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR** (Donatária) e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES** (Interveniente),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que, do total de cargos a serem oferecidos em concurso público, cuja realização foi autorizada em 02/02/2006 pela **CÂMARA DE COORDENAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** e em 16/02/2006 pelo **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, conforme Resolução nº 004 - CONSU/2006, **49 (QUARENTA E NOVE)** cargos sejam destinados a atender o **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO "ENY FARIA"**, no âmbito do Hospital Universitário Clemente de Faria, instituído pela Resolução nº 008 - CONSU/2006, de 16 de maio de 2006.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os 49 (quarenta e nove) cargos a que se referem o *caput* serão assim distribuídos: 05 Geriatras, 05 Clínicos, 02 Terapeutas Ocupacionais, 06 Fisioterapeutas, 02 Psicólogos, 02 Fonoaudiólogos, 01 Nutricionista, 05 Enfermeiros, 08 Técnicos de Enfermagem, 01 Coordenador Administrativo, 03 Técnicos Universitários, 02 Assistentes Sociais, 01 Farmacêutico e 06 Apoio Operacional.

Art. 2º. **ESTABELECER** que, para provimento de pessoal, em face de futuras ampliações a serem promovidas no HUCF e ou na própria Universidade, serão utilizados cargos já criados pela Lei Estadual nº 15.463, de 13/01/2006, e, com base nela, será efetivado, em época oportuna, pleito correspondente junto ao Governo de Estado e ao Conselho Universitário, para realização de concurso público.

Art. 3º. **REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 17 de maio de 2006.

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
REITOR